

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 002/2017

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, representado pelo senhor Ricardo Olaechea Gadret, Prefeito Municipal, com amparo na Constituição Federal (Art. 37, inciso IX), na Lei nº 3.369 de 30 de dezembro de 2015 e na Lei 3.398 de 12 de abril de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para **CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E TÉCNICO EM ENFERMAGEM** e COMPOR O CADASTRO DE RESERVAS DE VAGAS, observadas as normas e procedimentos deste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 – Local, Período e Horário:

Local: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Ascânio Tubino, n.º 734, Centro.

Período: **24 a 26 de julho de 2017.**

Horário: Das 9hs às 12hs e 14hs às 17hs.

1.2 – A inscrição será recebida no endereço acima mencionado. O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

1.3 – O requerimento da inscrição (ANEXO II), fornecido no local acima indicado, preenchido pelo candidato e a ficha de inscrição deverá ser instruído com os seguintes documentos:

a) cópia do documento comprobatório de residência.

b) cópia do documento de identidade.

c) cópia do CPF.

d) comprovação de escolaridade: para o cargo de Técnico em Enfermagem, será exigido o respectivo registro junto ao Conselho Regional de Enfermagem e para o cargo de Agente de Combate a Endemia, será exigido nível médio

e) declaração de disponibilidade para o cargo e exercício da função.

1.4 – Não serão aceitas inscrições pela via postal, fax ou internet.

1.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento da inscrição.

1.6 – Todos os informativos serão publicados no mural da Prefeitura Municipal e Secretaria de Saúde.

1.7 – A inscrição assegura ao candidato a participação no processo seletivo.

1.8 – É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar as datas e horários das etapas do presente processo seletivo.

## 2.DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

2.1 - A publicação das inscrições homologadas será do dia **27 de julho de 2017**.

## 3.DAS INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

3.1 – O candidato que não obter a homologação de sua inscrição terá prazo para interpor recurso no dia **28 de julho de 2017**, entre 08hs às 12:00hs e 14hs às 17hs, na Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 – A publicação do resultado do Julgamento dos Recursos será no dia **29 de julho de 2017**.

3.3 - Publicação definitiva das inscrições homologadas: **31 de julho de 2017**.

## 4 – DAS VAGAS

4.1 – Será 01 (uma) vaga a serem preenchidas para cada cargo disponível e composição de cadastro de reserva.

4.2 – Os aprovados serão convocados para os cargos para o período de um ano, podendo, ser prorrogado por mais um ano a critério da Administração Municipal.

## 5 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

5.1 – Cargo Agente de combate a endemias:

5.1.1 – Atribuição: o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

5.1.2 – Carga Horaria: 44horas semanais

5.1.3 – Vencimentos: R\$: 937,00, acrescidos das vantagens inerentes a função.

5.2 – Cargo de Técnico em Enfermagem:

5.2.1 – Atribuição: participar da programação da assistência de Enfermagem; executar ações assistenciais de Enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; participar da orientação e supervisão do trabalho de Enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde.

5.2.2 – Carga Horaria: 44 horas semanais

5.2.3 – Vencimentos: R\$ 937,00, acrescidos das vantagens inerentes a função.

## 6 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As provas serão compostas por duas etapas:

6.1 – Prova Objetiva de múltipla escolha será composta por 10 (dez) questões com valor de 5,0 pontos por questão, totalizando 50 (cinquenta) pontos e será aplicada na Escola Gaudêncio Conceição, no horário das **08hs às 12hs, no dia 04 de agosto de 2017.**

6.2 – Análise curricular, valendo 50 (cinquenta) pontos, será realizadas no dia **04 de agosto de 2017, a partir das 13:30hs**, na Secretaria Municipal de Saúde, onde serão avaliados o currículo com base nas exigências solicitadas para desempenho da função (Anexo IV)

6.3 – É vedado ao candidato prestar qualquer prova em local e/ou horário diferente daquele designado pela Prefeitura Municipal.

6.4 – Na prova escrita o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

6.5 – Os candidatos devem comparecer ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, com carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.

6.6 – Após o início da prova, não será permitida a entrada de candidatos sob nenhuma hipótese.

## 7 – DA SELEÇÃO

7.1 – A seleção ocorrerá em duas fases, obedecendo ao calendário de execução (Anexo I): prova escrita e análise curricular.

7.1.1 – Na segunda etapa, a análise curricular, será realizada uma entrevista com os candidatos direcionada para as habilidades e competências de cargo.

7.1.2 – No ato da entrevista os candidatos deverão apresentar currículo profissional com comprovação de suas experiências, sendo este fator decisivo na classificação do candidato para o cargo a que se destina.

## 8 – DO RESULTADO DAS ETAPAS

8.1 – Para efeito de classificação, a nota final dos candidatos será obtida através da soma da pontuação da prova escrita e análise curricular, com divulgação no dia **07 de agosto de 2017**.

8.2 – O primeiro critério de desempate para a prova objetiva será (I) o candidato que tiver a maior idade, (II) o que obter maior nota na prova, e (III) sorteio em ato público; e para a análise curricular o critério de desempate será (I) o candidato que apresentar maior idade, (II) o que obter maior nível de formação comprovada, e (III) sorteio em ato público.

8.3 – O resultado das etapas será divulgado em ordem decrescente, sendo aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, nos quadros de aviso da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal.

## 9 – DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 – O candidato que não se classificar dentro do número de vagas disponíveis, fará parte do cadastro de reserva de vagas para o Cargo de Agente de Combate a Endemias e Técnico em Enfermagem.

## 10 - DOS RECURSOS

10.1 – Serão aceitos recursos encaminhados através de requerimento específico à Prefeitura Municipal de Quaraí, na Secretaria Municipal de Saúde, **08 de agosto de 2017**, entre 08 as 12hs e 14 e 17hs, com prazo previsto para o julgamento e divulgação dos resultados para o dia **09 de agosto de 2017**.

## 11 – DO RESULTADO FINAL

11.1 – O resultado final será divulgado no dia **10 de agosto de 2017**, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal e da Secretaria de Saúde.

11.2 – O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis, fica automaticamente convocado para comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no dia **11 de agosto de 2017, a partir das 08 horas**, para formalização de seu contrato de trabalho e início de atividades.

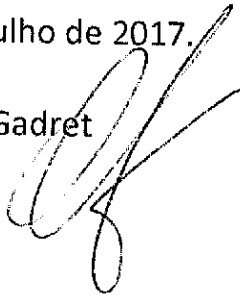
## 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Os casos omissos serão resolvidos no Município de Quaraí/RS, pela Comissão de Planejamento, execução e do Processo Seletivo Simplificado, conforme Portaria 192/2016.

12.2 – Este edital entre em vigor na data de sua publicação.

Quaraí/RS, 21 de julho de 2017.

Ricardo Olaechea Gadret  
Prefeito Municipal

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned to the right of the printed name and title.

ANEXO I  
CRONOGRAMA

| DATAS   | ESPECIFICAÇÃO      |
|---|--------------------|
| 24 a 26 de julho 2017                           | Inscrição          |
| 04 de agosto de 2017, das 08 horas as 12 horas. | Prova Escrita      |
| 04 de agosto de 2017, a partir das 13:30 horas. | Análise Curricular |
| 08 de agosto de 2017.                           | Recursos           |
| 09 de agosto de 2017                            | Julgamento         |
| 10 de agosto de 2017                            | Resultado Final    |
| 11 de agosto de 2017                            | Contratação        |

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

CARGO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO/TELEFONE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA DA INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CARGO: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável pela Inscrição: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

ANEXO III

DECLARAÇÃO.

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para devidos fins, caso seja aprovado (a) no Processo Seletivo  
para o cargo de \_\_\_\_\_  
da Prefeitura Municipal, que estarei disponível em horário exigido bem  
como para exercer a função e quando o serviço demandar, atendendo a  
carência e exigência do cargo.

Quaraí/RS, .....de ..... de 2017.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



ANEXO IV

PREFEITURA DE QUARAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO 002/2017  
EDITAL 002/2017

NOME:

DATA:

ANÁLISE CURRICULAR

| CRITERIOS  | PONTUAÇÃO | TOTAL |
|--|-----------|-------|
| Formação/escolaridade:   |           |       |
| Cursos de Capacitação:   |           |       |
| Experiência na área:   |           |       |
| Participação em eventos promovidos pelo município em finais de semana:   |           |       |
| Avaliação do entrevistador(a):<br>Questionamentos relacionados a área da atuação:<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____<br>_____ |           |       |

Obs: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

NOTA FINAL: (0 A 50) =

Assinatura dos Avaliadores: \_\_\_\_\_

## ANEXO V

PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO 002/2017  
EDITAL 002/2017

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

1. Manual FUNASA, Vigilância Epidemiológica, Dengue, Instruções para o pessoal de combate ao vetor, Manual de normas técnicas, Brasília, abril 2001. Disponível em:  
[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man\\_dengue.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/funasa/man_dengue.pdf)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

1. Resolução COFEN 311/2007 – Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.
2. Portaria 2.488/2011 – Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS).
3. Lei 8.080/1990 – Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
4. Lei 7.498/1886 – Dispões sobre a regulamentação do exercício de enfermagem e dá outras providências.
5. Novo calendário de vacinal de 2017. Ministério de Saúde. Brasília/DF/2011.
6. Caderno de Atenção Primária n.º 30. Procedimentos (feridas). Brasília/DF/2011